

A PRECARIZAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC: Uma revisão integrativa de literatura

Jhuly Viera Bechir¹

Lariza Moraes²

Marléa do Socorro Sobrinho Costa³

RESUMO

O objetivo desta pesquisa foi investigar, analisar e refletir sobre a precarização da divulgação do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Com esse intuito, a pesquisa foi estruturada como um estudo bibliográfico que utilizou como método a Revisão Integrativa de Literatura (RIL). Nesse sentido, os resultados desse estudo apontam para uma carência de informações entre os beneficiários do BPC que, mesmo reconhecendo as diferenças entre a aposentadoria convencional e o BPC, frequentemente, confundem a origem do benefício, associando-o erroneamente ao seguro previdenciário em vez de assistencial. Conclui-se, assim, que os resultados desses estudos apontam para uma preocupante falta de compreensão e carência de informação entre os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Os participantes, mesmo reconhecendo a diferença entre a aposentadoria convencional e o BPC, frequentemente confundem a origem do benefício, associando-o erroneamente ao seguro previdenciário em vez da assistência social. Isso reflete sobre uma percepção distorcida, considerando o BPC como uma benevolência divina e estatal, evidenciando a falta de conhecimento sobre sua própria condição de beneficiário e a precariedade laboral enfrentada ao longo da vida. Portanto, essa falta de compreensão e desinformação entre os beneficiários do BPC é um problema sério, pois pode resultar em dificuldades para acessar o benefício ao qual têm direito. Além disso, a confusão sobre a origem do benefício pode levar a interpretações equivocadas de seus direitos e responsabilidades, prejudicando ainda mais sua situação socioeconômica. É importante destacar a relevância dos resultados desses estudos, pois eles apontam para a necessidade urgente de estratégias eficazes de informação e divulgação do BPC. Portanto, a responsabilidade pelo repasse de informações sobre o BPC é coletiva e abrange diferentes esferas governamentais e profissionais, conclui-se que o BPC precisa ser instrumento de divulgação e informação para todos.

Palavras-Chave: Precarização, Benefício de Prestação Continuada, Divulgação.

¹Graduação em Serviço Social Bacharelado pela Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia. E-mail: jhulyvieira456@gmail.com

²Graduação em Serviço Social Bacharelado pela Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia. E-mail: larizamoraes2015@gmail.com

³ Graduação em Serviço Social pela Universidade Federal do Pará (UFPA), Mestre em Cidades: territórios e identidades pela Universidade Federal do Pará (UFPA), Docente da Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia (FAM). E-mail: marllacosta@bol.com.br

ABSTRACT

The objective of this research was to investigate, analyze and reflect on the precariousness of the disclosure of the Continuous Cash Benefit (BPC). With this purpose, the research was structured as a bibliographical study that used the Integrative Literature Review (ILR) as a method. In this sense, the results of this study point to a lack of information among BPC beneficiaries who, even recognizing the differences between conventional retirement and BPC, frequently, they confuse the origin of the benefit, mistakenly associating it with social security insurance instead of assistance. It is thus concluded that the results of these studies point to a worrying lack of understanding and lack of information among beneficiaries of the Continuous Cash Benefit (BPC). The participants, even recognizing the difference between conventional retirement and the BPC, they often confuse the origin of the benefit, mistakenly associating it with social security insurance instead of social assistance. This reflects on a distorted perception, considering the BPC as a divine and state benevolence, evidencing the lack of knowledge about their own condition as beneficiaries and the precariousness of work faced throughout their lives. Therefore, this lack of understanding and misinformation among BPC beneficiaries, It is a serious problem, as it can result in difficulties in accessing the benefit to which they are entitled. In addition, confusion about the origin of the benefit can lead to misinterpretations of their rights and responsibilities, further damaging their socioeconomic situation. It is important to highlight the relevance of the results of these studies, as they point to the urgent need for effective strategies for information and dissemination of the BPC. Therefore, the responsibility for passing on information about the BPC is collective and covers different governmental and professional spheres, it is concluded that the BPC needs to be an instrument of dissemination and information for all.

Keywords: Precariousness, Continuous Provision Benefit, Disclosure.

INTRODUÇÃO

No contexto socioeconômico do Brasil, a garantia de direitos fundamentais é uma pauta central para a promoção da igualdade e da dignidade da pessoa humana (Miotto *et al.*, 2018). Dentre esses direitos, destaca-se o Benefício de Prestação Continuada (BPC), um programa de transferência de renda voltado para a pessoa idosa, bem como para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade. Entretanto, a efetivação desse benefício encontra-se permeada por inúmeros desafios e obstáculos, especialmente em nível municipal, onde a precarização da divulgação e acesso a tais direitos têm gerado impactos significativos na vida dos usuários (Costa, 2017).

Nesse contexto, ainda que haja estrutura legal e os serviços disponíveis, a política de assistência social enfrenta desafios, principalmente a precarização da divulgação desse benefício. Isso ocorre porque a política é relativamente recente no contexto brasileiro, e muitos

cidadãos ainda desconhecem seus direitos e as formas de acessá-los. Tal situação pode inibir o acesso de pessoas que necessitam da assistência, mas não conseguem acessá-la devido à falta de informação (Pereira *et al.*, 2017; Miotto *et al.*, 2018).

Antes da Constituição de 1988, a assistência social estava mais ligada à benevolência e à caridade, sendo prestada de forma fragmentada e assistencialista. Entretanto, com a criação da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), a política passou a ser regida por critérios e objetivos legais, tornando-se um direito dos cidadãos em situação de vulnerabilidade (Nobre, 2020). Além disso, é importante frisar que o BPC é um benefício não contributivo, o que significa que os requerentes não precisam pagar a Previdência para ter acesso a ele, além de não ser necessário contratar advogados ou contadores para solicitá-lo. O processo pode ser realizado diretamente pelos interessados ou com a orientação do técnico de referência nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).

Para Carvalho (2021), “a carência de informação e a escassez de divulgação adequada sobre o BPC podem resultar na exclusão de pessoas que têm direito ao benefício, mas não sabem como obtê-lo, visto que se trata de um benefício recente” (Carvalho, 2021, p. 6). Nesse sentido, é fundamental que sejam desenvolvidas estratégias de comunicação eficazes, sobre seus critérios de elegibilidade e os CRAS possuem um papel fundamental na orientação de seus usuários.

Portanto, o objetivo geral desta pesquisa é investigar, analisar e refletir sobre a precarização da divulgação do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Mais do que isso, propor recomendações e estratégias para melhorar a divulgação do BPC, visando reduzir a precarização das informações e garantir o acesso efetivo ao benefício.

METODOLOGIA

A pesquisa foi estruturada como uma pesquisa bibliográfica que utilizou como método a revisão integrativa de literatura (RIL). Essa caracteriza-se como método de pesquisa que combina elementos da revisão de literatura tradicional com ferramentas integrativas, como a combinação da colaboração entre vários pesquisadores. Com isso, a ideia foi apresentar resultados de pesquisas já publicadas na literatura, através de quadros, tabelas e análise quantitativa, por meio, também, da reflexão crítica sobre os dados selecionados para a análise, em diálogo com o referencial teórico (Marconi; Lakatos, 2019)

Desse modo, para atingir o objetivo deste trabalho, foi dividido o processo de pesquisa em três etapas. Na primeira etapa, a pergunta que norteou a pesquisa foi: Quais os impactos da precarização da divulgação do BPC para os usuários? Para responder essa pergunta, prosseguiu-se para a segunda etapa, na qual foram definidos os seguintes descritores: Precarização, Benefício de Prestação Continuada e Divulgação. Na terceira etapa, foram analisados cinco artigos, nos quais foi possível evidenciar as mazelas inerentes à precarização da divulgação do benefício de prestação continuada.

Processo Histórico Da Assistência Social

Todo começo é difícil em qualquer ciência.

(Karl Marx)

A epígrafe acima alude à dificuldade do começo e foi escolhida não só pelo esforço científico que perpassa o desenvolvimento de toda investigação desta pesquisa, mas também por sinalizar um ponto de partida teórico-metodológico que mostra a gênese da assistência social.

Nesse sentido, é de suma relevância para a compreensão deste estudo, mostrar que a evolução da assistência social no Brasil e no mundo, ao longo dos anos, é marcada por importantes transformações que refletiram na forma como o país aborda as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade. Desse modo, “o surgimento do Serviço Social no país está relacionado à união das obras sociais com movimentos de apostolado social, focados em intervenções junto à classe trabalhadora” (Martins *et al.*, 2017, p. 08). No entanto, essa abordagem assistencialista, muitas vezes, serviu como forma de dominação e exploração política e ideológica, com a igreja aliada à burguesia.

Assim, entende-se que os fundamentos do serviço social estão intrinsecamente ligados a uma perspectiva endógena, em que qualquer forma de ajuda tem a ver com a história do serviço social de forma interna e autônoma, sem levar em consideração qualquer fator externo.

No final do século XIX, o trabalho da assistência social estava mais relacionado às práticas filantrópicas e voluntárias. Além disso, destaca-se a atuação de pioneiros como Octavia Hill, na Inglaterra, e Mary Ellen Richmond, nos Estados Unidos, os quais foram dois importantes organizadores de caridade, e o foco estava em ajudar os mais necessitados de maneira voluntária, baseada em princípios religiosos (Couto, 2020).

No início do século XX testemunhou a transição para a profissionalização do Serviço Social. A industrialização, urbanização e eventos como as Guerras Mundiais e a Grande Depressão aumentaram a necessidade de intervenção social organizada (Miranda, 2013).

No Brasil, as primeiras ações de assistência social possuíram forte influência da igreja católica, e, por isso, têm sua origem caritativa e filantrópica. Nesse ínterim, o Estado passou a se responsabilizar em conter as dificuldades sociais, uma vez que o capitalismo estava surgindo por meio da industrialização, o que acarretou grande índice de precarização do trabalho, dificultando a vida do proletariado. Posteriormente, na década de 1940, emergiu no país o “primeiro damismo”, em que as primeiras damas de caridade estiveram à frente do assistencialismo, cujo as ações eram unicamente benevolentes.

A Assistência Social e Sua Construção

Na década de 1940, precisamente em 1942, durante a Segunda Guerra Mundial, a Legião Brasileira de Assistência – LBA foi criada para apoiar as famílias dos guerrilheiros. Período que marcou um ponto de virada na forma como a assistência social era entendida e praticada no Brasil (PEREIRA, 2017). Ou seja, durante muito tempo, a assistência social ficou desarticulada das políticas sociais vigentes, e, diante das crescentes demandas da população por respostas mais ágeis e efetivas para atender às necessidades básicas das pessoas em situação de fragilidade socioeconômica, a Política de Assistência Social no Brasil precisou adotar práticas inovadoras (Câmara; Hoffman, 2023). Dessa forma, essa mudança na visão da Assistência Social resultou na criação de um plano de ação que incluía programas e projetos voltados para a universalização dos direitos, sendo de responsabilidade do Estado garanti-los.

A virada significativa ocorreu em 1988, com a promulgação da Constituição Federal, que reconheceu a Assistência Social como parte integrante da Seguridade Social, reconhecendo-a como uma política pública de Estado, constituindo assim o tripé da seguridade social, juntamente com saúde e a previdência social.

É importante destacar, assim, que a política de assistência social está voltada para todos os cidadãos que dela necessita, diferente da saúde que possui um sistema de universalização e a previdência, que é voltada para quem dela contribui.

Nesse viés, a assistência social está estruturada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e tem como fito garantir a proteção social às famílias, indivíduos e comunidades, colaborando na redução dos obstáculos do cotidiano, por meio serviços,

benefícios, programas e projetos. Dessa forma, realiza um modelo de gestão participativa, articulando os esforços e os recursos entre os municípios, Estados e União para o bom funcionamento da Política Nacional de Assistência Social.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada em 2004, trouxe uma abordagem mais ética e inclusiva no Brasil, reconheceu que a assistência social não deve apenas atender às necessidades básicas das pessoas em situação de vulnerabilidade, mas também considerar as diferenças individuais e os diferentes níveis de necessidade. Isso significa que a política buscou incluir aqueles que, muitas vezes, são "invisíveis" na sociedade, ou seja, aqueles que podem ter seus direitos negligenciados ou excluídos das políticas socioassistenciais.

Além disso, a PNAS também reconheceu os riscos e vulnerabilidades sociais enfrentados por pessoas e famílias, bem como considerou os recursos que eles têm para enfrentar essas situações. Isso resultou em uma abordagem mais abrangente e holística da assistência social. Para implementar efetivamente essas diretrizes, a PNAS padronizou e ampliou os serviços socioassistenciais em todo o território brasileiro (Duarte *et al.*, 2017). Atualmente, o Brasil continua a fortalecer o SUAS e a trabalhar para garantir que a assistência social seja reconhecida como um direito fundamental para todos os cidadãos que dela necessitarem, marcando assim um caminho em direção a uma abordagem mais digna e equitativa para o bem-estar social.

Por outro lado, a LOAS pontua uma série de princípios e fundamentos para o atendimento social, a exemplo da priorização do atendimento às necessidades sociais sobre exigências de rentabilidade econômica, a universalização dos direitos sociais, a descentralização político-administrativa, entre outros.

Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e contextualização da implementação do benefício de prestação continuada - BPC

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), promulgada pela Lei nº 8.742/1993, constituiu-se como uma legislação essencial para a definição e direcionamento da assistência social no país, tendo como objetivo central assegurar a proteção social a famílias e indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco, promovendo o acesso a benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais.

Um dos fundamentos centrais da LOAS é a busca pela universalização do acesso social de assistência, com vistas a promover a equidade e a participação ativa da população na formulação e controle das ações e políticas sociais. Além disso, a lei estabelece a atenção

prioritária a grupos em situação de vulnerabilidade, como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres em situação de violência. No que se refere aos benefícios socioassistenciais, a LOAS é responsável pela regulação, notadamente o Benefício de Prestação Continuada (BPC), destinado a idosos e pessoas com deficiência em condição de vulnerabilidade socioeconômica. Adicionalmente, a lei estabelece a oferta de serviços socioassistenciais, disponíveis no Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), bem como no Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).

No âmbito da assistência social, destaca-se o direito inalienável dessas pessoas à inclusão na vida comunitária e à participação em programas e serviços socioassistenciais, assegurando sua presença efetiva e contribuição para a comunidade.

Além disso, o Estatuto busca promover a autonomia e independência dessas pessoas, facilitando o acesso a serviços que contribuam para seu desenvolvimento pessoal e social. A legislação também institui a elaboração do Plano Individual de Atendimento, um documento que deve considerar as necessidades particulares das pessoas com deficiência, planejando estratégias para garantir seu acesso pleno aos serviços socioassistenciais. Outro aspecto crucial é o respeito à escolha e à vontade dessas pessoas em relação aos serviços e benefícios da assistência social, garantindo sua participação efetiva nas decisões que afetem suas vidas (BRASIL, 2015).

O Centro De Referência De Assistência Social (CRAS): Uma Das Principais Portas De Entrada Dos Requerentes Do Benefício

O CRAS é uma unidade pública municipal, descentralizada e encarregada de planejar e oferecer serviços socioassistenciais para a população em situação de vulnerabilidade e risco social. Além disso, é crucial ressaltar que a sua criação e implementação passa por vários processos, e a escolha da localização está vinculada às necessidades identificadas e às políticas de descentralização dos serviços. Além disso, a instauração é embasada na PNAS e na LOAS. Dessa forma, esses documentos estabelecem orientações para a estruturação e oferta de serviços socioassistenciais no contexto brasileiro.

No que se refere ao desenvolvimento e organização dos serviços disponibilizados no CRAS, esse envolve a articulação com outras políticas públicas, como saúde, educação e habitação, além da integração de serviços que visam potencializar os impactos positivos na vida

dos cidadãos. Mais que isso, levar em consideração as questões sociais que os cercam e envolvem essa população.

A descentralização dos serviços visa aproximar o atendimento das comunidades, facilitando o acesso da população aos recursos socioassistenciais. A escolha do território pode estar alinhada às políticas e prioridades do governo local, regional ou nacional, pois reflete-se na intenção de concentrar esforços em áreas estratégicas para o desenvolvimento social. Portanto, a criação e implantação do CRAS são processos complexos que envolvem uma análise aprofundada das necessidades locais, uma abordagem participativa e a articulação efetiva com a comunidade e com outras políticas públicas.

Benefício de Prestação Continuada (BPC) como garantia de direitos

A partir de 1996, o BPC foi implementado, substituindo a Renda Mensal Vitalícia (RMV). Esse benefício garante um salário-mínimo mensal à pessoa idosa com idade igual ou superior a 65 anos e a pessoas com deficiência, cuja renda per capita não ultrapasse 1/4 do salário-mínimo. Nesse ínterim, o ano de 2003 trouxe mudanças significativas com o Estatuto da Pessoa Idosa, que reduziu a idade mínima para acessar o BPC, de 70 para 65 anos, e introduziu alterações na composição da renda familiar que afeta a elegibilidade (Costa et al., 2017; Cavalcante, 2022).

Em 2007, o Decreto de Lei N° 6.214 trouxe uma abordagem inovadora ao introduzir um novo modelo de avaliação para o BPC, esse modelo baseia-se na Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF) da Organização Mundial de Saúde (OMS) e inclui avaliações médicas e sociais. Em 2009, a implementação efetiva do modelo de avaliação médica e social foi realizada para o BPC, com a inclusão de assistentes sociais no processo de reconhecimento de direito, tornando-o mais abrangente e justo (BRASIL, 2003).

O BPC não é vitalício, é individual e intransferível, repassado para pessoas idosas que possuem idade igual ou superior a 65 anos e para pessoas com deficiência. Desse modo, para ser caracterizado pessoa com deficiência para fins de concessão de benefício, o indivíduo deve possuir impedimento de longo, no mínimo dois anos, de natureza mental, física, sensorial ou intelectual, e, para ser contemplado com o BPC, é necessário comprovar não possuir condições para sua própria subsistência, e nem a ter assegurada por sua família. Além disso, o benefício é concedido somente para pessoas cuja renda mensal bruta per capita seja inferior a 1/4 do salário-mínimo, segundo a LOAS. Nesse sentido, o valor do benefício é o valor do salário-mínimo,

porém, os beneficiários não possuem direito ao 13º salário, inclusive é uma das diferenças entre esse benefício social e a aposentadoria.

A articulação entre as políticas de Assistência Social e Previdência Social é crucial para garantir a integridade dos direitos sociais dos usuários da Assistência Social, como pessoas com deficiência e pessoas idosas. Além disso, a integração de benefícios e serviços visa atender aos beneficiários do BPC de maneira mais abrangente. Ademais, programas como o BPC Escola e o BPC Trabalho foram desenvolvidos para promover a inclusão de pessoas com deficiência. Dessa forma, o BPC Escola visa garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes, enquanto o BPC Trabalho busca qualificar e inserir os beneficiários no mercado de trabalho. Nesse contexto, essas iniciativas visam superar as limitações e dificuldades enfrentadas por aqueles que tiverem acesso a essas políticas (BRASIL, 2011).

A partir de 2016, tornou-se obrigatório estar cadastrado no CadÚnico para solicitar o BPC, bem como atualizá-lo a cada dois anos, pois se não houve a atualização cadastral no tempo estipulado o beneficiário pode ter o benefício suspenso, o que muitas vezes acontece, mediante a precariedade no repasse das informações. No contexto brasileiro, a promoção da igualdade e dignidade por meio da garantia de direitos fundamentais, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC), enfrenta desafios, especialmente em níveis nacionais, onde a precarização na divulgação e acesso a esses direitos impactam os beneficiários (Ferreira *et al.*, 2013).

Este estudo propõe analisar a situação, identificando causas e consequências, e busca contribuir para políticas públicas mais eficientes. A pesquisa compreende o levantamento de dados e análise documental, visando entender as lacunas na divulgação do BPC e suas implicações. Ademais, com o objetivo de promover o acesso e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável, o trabalho busca oferecer recomendações e estratégias para reduzir a precarização e assegurar o acesso efetivo ao benefício, contribuindo para uma sociedade mais justa e inclusiva.

O acesso ao benefício foi ampliado por meio da Lei Nº. 14.176/2021, que trouxe como novidade o auxílio- inclusão. O benefício, no valor de meio salário mínimo mensal, será concedido aos beneficiários do BPC que adentrarem no mercado de trabalho. O rendimento será pago desde que a renda familiar líquida não seja superior a dois salários-mínimos e o beneficiário tenha recebido ao menos uma parcela do BPC nos últimos cinco anos. Caso a pessoa perca o emprego, o BPC será automaticamente renovado, ou seja, o valor mudará de ½ salário mínimo, por mês, para 1 salário mínimo mensal sem precisar passar pelas avaliações iniciais.

Ademais, é importante mencionar que em 2022 a lei passou por um aprimoramento, que versa que o benefício poderá ser concedido a mais de um membro da família, ou seja, para concessão de um novo pedido, o valor do benefício já recebido, não entrará no cálculo da renda mensal familiar.

Além da introdução dessa norma, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) terá um novo valor neste ano. Isso ocorre devido à mudança no governo, que resultará em um aumento no salário-mínimo, determinando, assim, o valor das parcelas do BPC. Atualmente, novas leis e decretos vêm sendo discutidos pelo Senado para que haja a melhoria da assistência social.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A análise de documentos que embasaram este estudo possibilitou a construção de um quadro (1) onde foram selecionados cinco artigos a fim de investigar, analisar e refletir sobre a precarização da divulgação do Benefício de Prestação Continuada (BPC). No que se refere aos dados observados e descritos na tabela acima, o estudo de Bueno *et al.* (2014) possibilitou perceber que o sujeito, apesar de reconhecer diferenças entre a aposentadoria convencional e o BPC, confunde a procedência do benefício, acreditando advir do seguro previdenciário e não assistencial; e o vê como benesse do Estado, demonstrando não possuir conhecimento sobre a sua condição de beneficiário do BPC e nem da precarização trabalhista a que foi submetido toda a vida.

Já Custódio *et al.* (2016) mostra em sua pesquisa que, dos entrevistados, 75% não sabem do que se trata o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Outros 9% já ouviram falar, mas não sabem do que se trata. E os outros 16% não souberam responder. O que evidenciou, em seu estudo, uma falta de compreensão sobre sua condição de beneficiário do BPC e desinformação quanto à precariedade da informação sobre o assunto.

De acordo com o estudo de Duarte (2017), a predominância de limitações ao acesso de informação sobre o BPC é maior entre os mais pobres, os quais possuem menor nível de escolaridade, mulheres e pessoas idosas. Além disso, ainda aborda que cerca 87% das pessoas estudadas não conhecem o BPC, ou conhecem, mas não sabem do que se trata. Ademais, foi constatado que em 95% das cidades estudadas não se promoveu nenhuma campanha informando sobre o BPC.

Quadro 1- Seleção de artigos e resenha de estudo

AUTOR/ ANO	TÍTULO	PRINCIPAIS RESULTADOS
Bueno <i>et al.</i> , 2014	Idoso: da condição de trabalho precário de atividade rural cafeeira beneficiário do BPC.	O estudo possibilitou perceber que o sujeito, apesar de reconhecer diferenças entre a aposentadoria convencional e o BPC, confunde a procedência do benefício, acreditando advir do seguro previdenciário e não do assistencial; e o vê como benesse de Deus e do Estado, demonstrando não possuir conhecimento sobre a sua condição de beneficiário do BPC e nem da precarização trabalhista a que foi submetido toda a vida.
Custódio <i>et al.</i> , 2016	Os reflexos do benefício de prestação continuada (BPC) na vida dos idosos inseridos no CRAS Santa Cruz de Caratinga.	Dos entrevistados, 75% não sabem do que se trata o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Outros 9 % já ouviram sobre, mas não sabem do que se trata. E os outros 16% não souberam responder. Isso indica uma falta de compreensão sobre sua condição de beneficiário do BPC e ignorância quanto à precariedade da informação sobre o assunto.
Duarte <i>et al.</i> , 2017	Proteção social e política pública para as populações Vulneráveis: uma avaliação do Benefício de Prestação continuada da Assistência Social - BPC no Brasil.	A prevalência de limitações e desinformação é maior entre os mais pobres, os mais velhos, aqueles com menor escolaridade e as mulheres. Ainda fala que cerca 87% das pessoas estudadas não conhecem o BPC ou conhecem, mas não sabem do que se trata. Além disso, foi constatado que em 95% das cidades estudadas não se promoveu nenhuma campanha informando sobre o BPC.
Fernandes, 2022	Benefício prestação continuada na Pobreza e desigualdade no nordeste do Brasil: Nos anos de 2016 e 2019.	Benefício de Prestação Continuada (BPC), frequentemente equivocam-se quanto à origem do benefício, erroneamente associando-o ao seguro previdenciário em vez da assistência social.
Oliveira, 2013	Estratégias de comunicação do benefício de prestação continuada.	Apresenta resultados da pesquisa aplicada ao público-alvo do BPC, a comunicação efetuada por profissional da rede social de assistência é o principal meio de divulgação pelo qual os respondentes tomaram ciência da existência do benefício, isso em 67% dos casos. Ressalta-se que dentre os respondentes nenhum tomou ciência da existência do BPC por intermédio de materiais como folders, cartilhas, folhetos etc.) produzido pelo Ministério da Saúde.

Nesse sentido, Oliveira (2013) apresenta como resultados de pesquisa aplicada ao público-alvo do BPC, que a comunicação efetuada por profissional da rede social de assistência é o principal meio de divulgação pelo qual os respondentes tomaram ciência da existência do benefício, isso em 67% dos casos. Ressalta-se que, dentre os respondentes, nenhum tomou ciência da existência do BPC por intermédio de materiais como folders, cartilhas, folhetos etc.) produzidos pelo Ministério da saúde.

Nesse viés, para melhorar a divulgação do Benefício de Prestação Continuada -BPC e assegurar o acesso efetivo, é crucial adotar recomendações e estratégias abrangentes que alcancem diversos segmentos da sociedade. Com o intuito de ajudar a mitigar a desinformação

no que diz respeito ao BPC, apresentamos algumas sugestões de como e o que pode ser feito para que haja mais informação e venha ajudar os beneficiários a reconhecer seu direito.

1. Campanhas de Sensibilização Multicanal - Implementar campanhas de sensibilização em diversos canais de comunicação, incluindo televisão, rádio, redes sociais, e material impresso. Isso garantirá que a informação sobre o BPC alcance um público diversificado.

2. Parcerias com Organizações Não Governamentais (ONGs) – Estabelecer parcerias com ONGs e organizações da sociedade civil para ampliar a divulgação em comunidades específicas. Essas organizações, muitas vezes, têm um alcance eficaz em áreas de difícil acesso.

3. Capacitação de Profissionais da Assistência Social - Promover programas de capacitação para profissionais da assistência social, assegurando que estejam bem informados sobre os critérios do BPC e capacitados para transmitir essas informações de maneira clara e acessível aos usuários.

4. Utilização de Materiais Didáticos Acessíveis - Desenvolver materiais didáticos visuais e acessíveis, como vídeos explicativos, infográficos e cartilhas, para facilitar a compreensão dos potenciais beneficiários, independentemente do nível de educação.

5. Atuação em Escolas e Comunidades Locais - Incorporar informações sobre o BPC em programas educacionais e promover palestras informativas em escolas e comunidades locais. Isso pode ajudar a alcançar não apenas os beneficiários diretos, mas também suas redes de apoio.

6. Integração com Programas de Saúde - Integrar informações sobre o BPC em programas de saúde, aproveitando as oportunidades em consultas médicas, postos de saúde e outros serviços de saúde para sensibilizar e orientar potenciais beneficiários.

7. Disponibilização de Canais de Atendimento Específicos - Estabelecer canais de atendimento específicos, como linhas telefônicas gratuitas e *websites* dedicados, para esclarecer dúvidas e fornecer informações detalhadas sobre o BPC.

8. Monitoramento e Avaliação Constantes - Implementar sistemas de monitoramento e avaliação para medir a eficácia das estratégias adotadas, permitindo ajustes conforme necessário para otimizar a divulgação.

Portanto, essas recomendações e estratégias, quando implementadas de forma integrada, têm o potencial de reduzir a precarização na informação sobre o BPC, garantindo

que o benefício seja acessível a todos, independentemente de sua localização ou condição socioeconômica.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se, assim, que os resultados desses estudos apontam para uma preocupante falta de compreensão e carência de informação entre os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Os participantes, mesmo reconhecendo a diferença entre a aposentadoria convencional e o BPC, frequentemente confundem a origem do benefício, associando-o erroneamente ao seguro previdenciário em vez da assistência social. Isso reflete sobre uma percepção distorcida, considerando o BPC como uma benevolência divina e estatal, evidenciando a falta de conhecimento sobre sua própria condição de beneficiário e a precariedade laboral enfrentada ao longo da vida.

Portanto, essa falta de compreensão e desinformação entre os beneficiários do BPC é um problema sério, pois pode resultar em dificuldades para acessar o benefício ao qual têm direito. Além disso, a confusão sobre a origem do benefício pode levar a interpretações equivocadas de seus direitos e responsabilidades, prejudicando ainda mais sua situação socioeconômica. É importante destacar a relevância dos resultados desses estudos, pois eles apontam para a necessidade urgente de estratégias eficazes de informação e divulgação do BPC.

Além disso, a falta de compreensão do benefício não é apenas um problema individual, mas também tem implicações sociais e econômicas mais amplas, visto que, garantir que os beneficiários entendam plenamente o BPC e saibam como acessá-lo, é essencial para promover a inclusão social e reduzir a desigualdade.

Referências Bibliográficas

BUENO, Ermelinda Maria, Fabiana Guido Diogo. Idoso: da condição de trabalho precarizado de atividade rural cafeeira beneficiário do BPC. **Revista Longeviver**, 2013. revistalongeviver.com.br.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 02 jan. 2024.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. (Redação dada pela Lei nº 14.423, de 2022). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm. Acesso em: 12 nov. 2023.

BRASIL. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112435.htm. Acesso em: 01 nov. 2023.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em: 11 dez. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre a organização da seguridade social, e concebe o Plano de Custeio, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18212cons.htm. Acesso em: 11 dez. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18213cons.htm. Acesso em: 22 out. 2023.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm. Acesso em: 30 out. 2023.

CÂMARA, Rosana Hoffman. Análise de conteúdo: da teoria à prática em pesquisas sociais aplicadas às organizações. Gerais, **Rev. Interinst. Psicol.**, Belo Horizonte, v. 6, n. 2, p. 179-191, jul. 2013. Disponível em . acessos em 15 fev. 2023.

CARVALHO, José Murilo. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 27. ed. ampl. Rio de Janeiro: **Civilização Brasileira**, 2021.

CAVALCANTE, R.; PRÉDES, R.. Tecnologias de informação e de comunicação, políticas sociais e o trabalho de assistentes sociais. **Serviço Social & Sociedade**, p. 110–128, 2022.

COSTA, Nilson do Rosário. Burocracia pública e política social no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 22, pag. 22 - 31, 2017.

COUTO, Berenice Rojas. O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível?. 4. ed. São Paulo: **Cortez**, 2020.

CUSTÓDIO, Luana Hercília de Oliveira, Maria Imaculada da Silva, Regina Lucas: Os Reflexos do Benefício de Prestação Continuada (Bpc) na Vida dos Idosos Inseridos no CRAS Santa Cruz De Caratinga, 2016. Disponível em: dspace.doctum.edu.br.

DUARTE, Cristina Maria Rabelais et al. Proteção social e política pública para populações vulneráveis: uma avaliação do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**. v. 22, n. 11, p. 3515-3526, 2017.

FERREIRA, Gabriele.; CABRAL FILHO, Anna. V. Movimentos Sociais e o Protagonismo das Pessoas com Deficiência. **SER Social**, v. 15, n. 32, p. 93–116, 2013. DOI: 10.26512/ser_social.v15i32.13036. Disponível em: https://periodicosb.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/13036. Acesso em: 30 nov. 2022.

FERNANDES, Mirian Raquel do Nascimento. Impacto do Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada na pobreza e na desigualdade no nordeste do Brasil nos anos de 2016 e 2019. 2022. 151 F. Dissertação (Programa de Pós-Graduação em Economia) - Universidade Federal de Alfenas, Varginha, MG, 2022 Disponível em: <https://bdtd.unifal-mg.edu.br:8443/handle/tede/2185>

FONSECA, Tatiana Maria Araújo da. A incorporação da atenção à deficiência pela política de assistência social no município do Rio de Janeiro. 2013. Tese (Doutorado em Política Social). Universidade Federal Fluminense, Niteroi (RJ), 2013. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/8444/TatianaMariaAraujoDaFonseca.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 12 dez. 2023.

Lakatos, Eva Maria. Fundamentos de Metodologia Científica / Marina de Andrade Marconi, Eva Maria Lakatos. 5. Ed. – São Paulo: **Atlas** 2003.

MARTINS, Caroline. M. R.; MACOLMES, Igor. C. B. Modelos de análise de políticas públicas: teoria e prática. Porto Alegre: FEE, 2017 (Textos para Discussão FEE).

MIOTO, Regina Célia Tamasso; DAL PRÁ, Keli Regina; WIESE, Michelly Laurita. Política Social e processos de judicialização: serviços sociais e famílias em foco. **SER Social**, v. 20, n. 42, p. 11–29, 2018.

SANTOS, Milton. Territórios, territórios ensaios sobre o reordenamento territorial. Rio de Janeiro 1998.

MIRANDA, Geralda L. O Ciclo de Política Pública como Campo Estratégico: O Caso do Benefício de Prestação Continuada?. **Dados**, v. 56, p. 439- 482, 2013.

NOBRE, César. A história do BPC (“LOAS”): o desenvolvimento normativo do benefício de prestação continuada (bpc) como instrumento de inclusão social das pessoas com deficiência. **Revista Inclusiones**, v. 7, p. 240-262, 2020.

OLIVEIRA, Ana Carolina de. Estratégias de comunicação do Benefício de Prestação Continuada (BPC): o caso de Belo Horizonte – Belo Horizonte, 2013. 153 f.: il. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) – Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, Fundação João Pinheiro, 2013.

PEREIRA, Jaqueline Andrade; SARAIVA, Joseana Maria. Trajetória histórico social da população deficiente: da exclusão a inclusão social. **SER Social**, v. 19, n. 40, p. 168–185, 2017.

SPOSATI, Aldaiza de Oliveira et al. Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão em análise. In: *Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão em análise*. 12. ed. São Paulo: Cortez, 2014.